



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2669/2025

Cria cargos constante na Lei nº 2.439/2022 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º, inciso II da Lei nº 2.439/2022, o seguinte cargo:

01	Assessor contábil	CC-5/ FG-5
----	-------------------	------------

Art. 2º As atribuições do cargo mencionado na tabela do artigo 1º são as constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 08 de outubro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ANEXO ÚNICO

Cargo: Assessor contábil

Padrão: CC-5/FG-5

Exemplo de atribuições: Exercer atividades de assessoramento no setor de contabilidade; assessorar no planejamento e execução do orçamento, acompanhando receitas e despesas. Auxiliar na elaboração de prestações de contas e relatórios exigidos por órgãos de controle interno e externo. Identificar inconsistências nos registros e propor medidas corretivas. Apoiar a gestão administrativa e financeira, fornecendo dados para tomada de decisão. Colaborar em auditorias internas e externas, prestando informações e esclarecimentos. Atualizar-se continuamente sobre normas de contabilidade, finanças públicas e gestão fiscal. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento:

Inscrição: Ensino médio completo

Idade mínima: 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

